

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 011/2026 - SEMAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA.

2. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Meio Ambiente Clima.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 253/2018, a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC é o órgão responsável pela execução da Política de Gestão Ambiental do Município de Belterra, atuando no planejamento, coordenação e execução das ações ambientais. No desempenho dessas atribuições, a Secretaria realiza frequentemente atividades externas, como ações de campo, mutirões, oficinas, capacitações e eventos técnicos, que exigem a permanência prolongada de servidores e colaboradores fora da sede administrativa.

Essas atividades são desenvolvidas, em muitos casos, em áreas rurais, unidades de conservação, zonas urbanas e locais de difícil acesso, onde não há estrutura adequada para fornecimento de alimentação. Assim, faz-se necessária a disponibilização de refeições prontas tipo marmitex, garantindo condições adequadas de alimentação aos participantes e a continuidade das ações sem prejuízo ao andamento das atividades.

Além disso, o fornecimento dessas refeições contribui para a padronização da qualidade alimentar, melhor organização logística e controle de custos, bem como para o atendimento das necessidades nutricionais das equipes envolvidas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra essencial para dar suporte às atividades da SEMAC, assegurando eficiência operacional e melhores condições de trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana a descrição e quantidades.

A contratação compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, preparadas conforme as normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com peso mínimo de 650g, contendo arroz, feijão, farofa, proteína animal, massas, legumes e saladas variadas, acondicionadas em embalagens descartáveis apropriadas, com tampa e vedação adequada para conservação e transporte dos alimentos.	Unid	1000

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, incluindo inscrição no CNPJ com atividade compatível com o objeto da contratação, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal da sede da contratada, regularidade junto ao

FGTS, habilitação jurídica, certidão negativa de débitos trabalhistas e, quando cabível, balanço patrimonial dos últimos dois anos devidamente atualizado.

-A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento contínuo das refeições tipo marmitex, conforme a demanda da Secretaria, assegurando que os alimentos sejam preparados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com garantia de qualidade, higiene e segurança alimentar. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens adequadas, resistentes e próprias para transporte e conservação, além de seguir cardápio equilibrado, com variedade de alimentos e padrões mínimos de qualidade nutricional.

-A empresa deverá garantir pontualidade na entrega nos locais e horários definidos pela Secretaria, iniciando o fornecimento imediatamente após a emissão da ordem de serviço, sendo responsável por todas as despesas relacionadas à preparação, transporte e entrega. Deverá, ainda, possuir alvará sanitário e demais licenças exigidas pelos órgãos competentes, manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência contratual e executar os serviços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex tem como resultado esperado a garantia de suporte alimentar adequado aos servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos nas atividades externas realizadas pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC.

Busca-se assegurar a continuidade e eficiência das ações institucionais, especialmente aquelas desenvolvidas em campo, em áreas rurais, urbanas e locais de difícil acesso, evitando interrupções decorrentes da ausência de condições adequadas de alimentação durante a execução das atividades.

Além disso, pretende-se alcançar maior organização logística, otimização do tempo das equipes, padronização da qualidade das refeições e melhor controle dos custos operacionais, contribuindo para o bom desempenho das ações ambientais e o cumprimento das metas institucionais da Secretaria.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da especificidade do objeto, consistente no fornecimento de refeições tipo marmitex, foi realizada análise em portais da transparência, na qual se constatou que alguns órgãos públicos promovem contratações, por meio de licitações ou contratações diretas, para a execução de serviços semelhantes aos demandados pela SEMAC.

Verificou-se que tais contratações são firmadas com pessoas jurídicas do ramo alimentício, responsáveis pela preparação e fornecimento das refeições, mediante estrutura operacional própria e disponibilização de mão de obra necessária à execução do objeto.

Observou-se, ainda, que o mercado dispõe de diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa, tais como a definição de especificações técnicas do objeto e a contratação sob demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, o que possibilita maior adequação à realidade operacional da Secretaria.

Vejamos o levantamento:

Órgão	Objeto	Modalidade de contratação	Link do processo	Quantidade contratada
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA – Belterra/PA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	Dispensa de Licitação	https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Dispensa+de+Licita%C3%A7%C3%A3o+-+Lei+14.133%2F2021+Artigo+75+-+SEMINFRA&modulo	12 meses, com pagamento conforme consumo à Contratada.

[=dispensa75_semovi&ano=2026&pesquisar=marmitex](#)

Órgão	Objeto	Modalidade de contratação	Link do processo	Quantidade contratada
Secretaria Municipal de Educação – Santarém/PA	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE INDIVIDUAL, COFFEE BREAK E REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMED E, DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.	Pregão Eletrônico	https://transparencia.santarém.pa.gov.br/storage/attachments/contrato-0852025-38246964df1563f2d.pdf	12 meses, com pagamento conforme consumo à Contratada.

Diante da especificidade do objeto que consiste em fornecimento refeição tipo marmitex, foi realizada uma análise também com fornecedores locais.

Vejamos o levantamento:

Empresa A: Bistrô Gelatto CNPJ: 46.186.909/0001-87
 Empresa B: Miralha Deck Pindobal CNPJ: 45.951.105/0001-64
 Empresa C: Churrascaria Bertussi CNPJ: 45.093.619/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
01	Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, preparadas conforme as normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com peso mínimo de 650g, contendo arroz, feijão, farofa, proteína animal, massas, legumes e saladas variadas, acondicionadas em embalagens descartáveis apropriadas, com tampa e vedação adequada para conservação e transporte dos alimentos	Unid	1000	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores locais que atualmente realizam o fornecimento de refeições tipo marmitex no município e região, considerando os valores praticados no mercado e a compatibilidade com o objeto a ser contratado.

Dessa forma, a despesa total estimada para a presente contratação atinge o valor de **R\$ 24.660,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme demonstrado na planilha orçamentária de apuração de preços apresentada a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BISTRÓ GELAT TO (46.186. 909/0001 -87)	MIRALHA DECK PINDOBAL (45.951.105/0 001-64)	CHURRA SCARIA BERTUS SI (45.093.61 9/0001-26)	VALOR MÉDIO UNITÁRI O	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, preparadas conforme as normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com peso mínimo de 650g, contendo arroz, feijão, farofa, proteína animal, massas, legumes e saladas variadas, acondicionadas em embalagens descartáveis apropriadas, com tampa e vedação adequada para conservação e transporte dos alimentos.	Unid	1000	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 24,66	R\$ 24.660,00

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto. Considera-se que todos os insumos, meios operacionais e condições necessárias ao fornecimento das refeições tipo marmitex serão plenamente atendidos por meio da contratação ora proposta, sem a exigência de ajustes ou serviços complementares por parte da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a adequada execução do objeto, a SEMAC deverá adotar as seguintes providências:

- ✓ Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com atribuição de verificar a conformidade das refeições fornecidas com as especificações estabelecidas.
- ✓ Organização prévia dos fluxos internos para emissão das ordens de serviço, contendo informações sobre quantidades, locais e horários de entrega.
- ✓ Definição dos pontos de entrega e comunicação formal à Contratada, de forma a garantir a correta logística de distribuição das refeições.
- ✓ Estabelecimento de rotina de conferência e recebimento dos marmitex, assegurando a verificação da qualidade, quantidade e condições de consumo.
- ✓ Registro de ocorrências relacionadas à execução contratual, quando houver, para adoção das medidas administrativas cabíveis.
- ✓ Garantia de estrutura mínima no local de recebimento, quando necessário, para adequada verificação e acondicionamento temporário das refeições.
- ✓ Comunicação contínua entre fiscalização e Contratada, visando assegurar o bom andamento do fornecimento e a resolução ágil de eventuais inconsistências.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da contratação do objeto, considerando tratar-se de serviço de fornecimento de refeições prontas (marmitex), de natureza operacional e de consumo imediato.

Ressalta-se que impactos ambientais correspondem às alterações no meio ambiente resultantes das atividades humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando tais alterações representam riscos ao meio ambiente ou à saúde humana, enquanto os positivos estão associados a melhorias e práticas sustentáveis.

Nesse sentido, a presente contratação pode gerar impactos ambientais positivos, na medida em que a empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na seleção de materiais, embalagens e insumos utilizados, observando critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, excetuando-se os casos em que não houver aplicabilidade. Dessa forma, busca-se minimizar eventuais impactos e incentivar boas práticas ambientais na execução do objeto

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC, especialmente nas atividades desenvolvidas em campo, ações externas, eventos técnicos, capacitações e demais operações ambientais.

O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço, contemplando a preparação, acondicionamento, transporte e entrega das refeições nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria. As refeições deverão ser preparadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene, segurança alimentar e adequada conservação.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura operacional e capacidade técnica compatíveis com a execução contínua do objeto, assegurando pontualidade nas entregas, padronização das refeições e atendimento às necessidades nutricionais dos beneficiários. As embalagens utilizadas deverão ser apropriadas para transporte, preservando a integridade e temperatura dos alimentos.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar suporte logístico adequado às atividades da SEMAC, garantindo a continuidade das ações institucionais, a eficiência operacional e melhores condições de trabalho aos servidores e demais envolvidos.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, considerando que o fornecimento de refeições tipo marmitex constitui serviço de natureza contínua e operacionalmente integrada, cuja execução depende de padronização, controle de qualidade e uniformidade no atendimento.

O fracionamento da solução poderia comprometer a regularidade das entregas, a padronização das refeições, a logística de distribuição e a eficiência na fiscalização contratual, além de dificultar o gerenciamento do contrato por parte da Administração.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para a execução integral do objeto mostra-se mais adequada, pois assegura maior eficiência operacional, melhor controle de qualidade, economia de escala e continuidade no fornecimento, atendendo de forma mais eficiente às necessidades da Secretaria.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC, uma vez que atende às necessidades operacionais decorrentes da execução de suas atividades finalísticas, especialmente aquelas realizadas em campo, ações externas, mutirões, capacitações e eventos técnicos.

A demanda por fornecimento de refeições tipo marmitex encontra respaldo nas ações programadas pela Secretaria, as quais exigem suporte logístico adequado para garantir a continuidade dos serviços e o adequado desempenho das equipes envolvidas. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas e objetivos institucionais previamente estabelecidos.

Assim, verifica-se que a solução proposta está em consonância com o planejamento das atividades da SEMAC, garantindo suporte operacional necessário à execução eficiente das ações ambientais e ao atendimento das demandas administrativas e técnicas da Secretaria.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação mencionada.

Equipe Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: <i>Simone Bratz Villar Gouveia</i>	
CPF: <i>022.389.352-65</i>	Matrícula: <i>1768</i>
Cargo: <i>Auxiliar Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAC</i>
Assinatura: <i>Simone Bratz Villar Gouveia</i>	
Nome: <i>Amanda Regina de Souza et</i>	
CPF: <i>504.967.242-62</i>	Matrícula: <i>1309</i>
Cargo: <i>Aux. Administrativo</i>	Lotação: <i>SEMAC</i>
Assinatura: <i>[Signature]</i>	

Belterra/PA, 22 de maio de 2026.

Autorizado por:

JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805
272

Assinado de forma digital por JURANDY
BATISTA DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=JURANDY BATISTA
DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 059/2026